

LEI Nº 2721/83
de 26 de agosto de 1.983

Dispõe sobre elevação de crédito ' especial no valor de Cr\$
3.000.000,00.

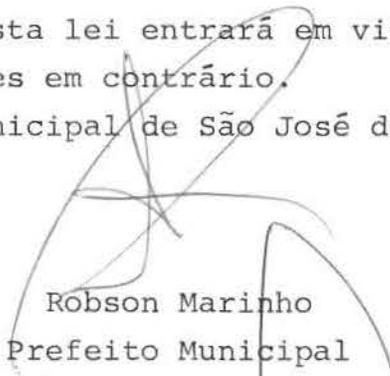
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica elevado em mais Cr\$..... 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), o crédito especial autorizado pela Lei nº 2681/83, de 26 de abril de 1983, destinado a subvencionar a entidade de Serviços de Obras Sociais - SOS.

Artigo 2º - A elevação de que trata o artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial na mesma importância da dotação 20.00-4.12-3231 do orçamento vigente.

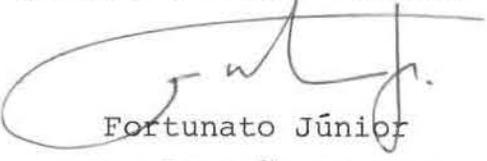
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
26 de agosto de 1983.


Róbson Marinho
Prefeito Municipal

José Rubens Barbosa
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos

Registrada e publicada no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e três.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos